

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2004

Autoria: Senador Duciomar Costa (PTB/PA)**Iniciativa:****Ementa:**

Inserir § 5º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para estipular que, no ensino superior, a anuidade escolar deve ser proporcional ao número de disciplinas que o estudante cursar.

Assunto: Política Social - Educação**Data de Leitura:** 11/08/2004**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 07/01/2011 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:**CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)****Relator(es):**

Senador José Jorge (encerrado em 06/02/2007 - Redistribuição)

Senador Heráclito Fortes (encerrado em 22/12/2010 - Matéria arquivada ao final da Legislatura)

TRAMITAÇÃO**04/02/2011** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**07/01/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 20-90 Suplemento (nº 213-C)***21/12/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.**21/12/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** Anexado às fls. 13 a 16, relatório oferecido pelo Senhor Senador Heráclito Fortes.**16/12/2010** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

Ação: Devolvido pelo gabinete do relator, Senador Heráclito Fortes, atendendo a solicitação desta Secretaria.

13/11/2008 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: ** AÇÃO DE SANEAMENTO ** Nesta data foi realizada a verificação de dados nos sistemas informatizados, em atendimento aos objetivos definidos no Ato nº 24, de 2008, do Presidente do Senado Federal. Este registro não representa um novo andamento na tramitação desta matéria.

15/05/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Em 15/05/2007, o Senador Wilson Matos apresenta uma emenda ao projeto, anexada às fls.11 e 12. Ao gabinete do relator, Senador Heráclito Fortes, para análise da emenda apresentada.

15/05/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Heráclito Fortes, atendendo à solicitação desta Secretaria.

10/05/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminhado ao Gabinete do relator, Senador Heráclito Fortes, atendendo à solicitação de Sua Excelência.

08/05/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Na reunião realizada no dia de hoje, a matéria é retirada de pauta atendendo a solicitação do relator, Senador Heráclito Fortes, para reexame do parecer. Anexado a fl. 10, expediente encaminhado a Secretaria desta Comissão, pelo Senhor Geraldo Martins, Chefe de Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

06/03/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Heráclito Fortes, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, com a emenda oferecida, estando em condições de ser incluído em pauta.

09/02/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Heráclito Fortes, para relatar.

06/02/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando distribuição.

02/01/2007 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO

Ação: Retorna a esta Comissão em 02/01/07, para prosseguimento de sua tramitação. Anexado às fls. 05 a 09, parecer de autoria do Senador José Jorge.

27/12/2006 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
A matéria volta à Comissão de Educação

19/12/2006 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, para atender ao disposto no art. 89, §2º, combinado com o art. 332 do R.I.S.F.

19/12/2006 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Devolvido pelo gabinete do relator, Senador José Jorge, atendendo a solicitação desta Secretaria.

15/03/2005 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Comissão reunida no dia de hoje, atendendo à solicitação do relator, adia a apreciação da matéria. Ao gabinete do relator, Senador José Jorge, atendendo a solicitação de sua Excelência.

08/11/2004 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador José Jorge, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, com as emendas oferecidas, estando em condições de ser incluído em pauta.

26/08/2004 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador José Jorge, para relatar.

19/08/2004 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Aguardando distribuição.

12/08/2004 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido nesta Comissão em 12/08/2004. Aguardando recebimento de emendas.

11/08/2004 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 10 h - Leitura.

À Comissão de Educação, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao Pleg, com destino à CE.

Publicado no DSF Páginas 25731-25732

11/08/2004 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À CE.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 232/2004

Data: 11/08/2004

Autor: Senador Duciomar Costa (PTB/PA)

Local: null

Descrição/Ementa: Insere § 5º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para estipular que, no ensino superior, a anuidade escolar deve ser proporcional ao número de disciplinas que o estudante cursar.

Avulso inicial da matéria

Data: 25/10/2004

Autor: -

Local: null

Relatório Legislativo

Data: 06/03/2007

Autor: Senador Heráclito Fortes (PFL/PI)

Local: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Heráclito Fortes, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, com a emenda oferecida, estando em condições de ser incluído em pauta.